

INDICAÇÃO Nº. 209/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicitam a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO A DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS E BUEIROS, COMO TAMBÉM EM DISTRITOS ONDE FOREM NECESSÁRIOS.**

A dedetização e desratização são ações essenciais para o controle de pragas urbanas, especialmente em locais como cemitérios e bueiros, que podem se tornar focos de infestação. Aqui estão algumas indicações para a realização dessas ações:

Realizar um levantamento das áreas mais afetadas e identificar os tipos de pragas predominantes, como roedores, insetos e outros vetores, estabelecendo datas e horários para a realização das ações, preferencialmente em períodos de menor movimentação nos cemitérios.

Selecionar produtos adequados e seguros, respeitando as normas de saúde e meio ambiente, garantindo que a equipe responsável tenha conhecimento sobre o manuseio adequado dos produtos e técnicas de aplicação, mantendo um registro das ações realizadas e dos resultados obtidos.

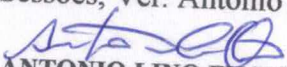
Informar os moradores e frequentadores sobre as datas das intervenções e a importância da colaboração, mantendo o local limpo e livre de lixo.

Considerar parcerias com empresas especializadas em controle de pragas, que possam oferecer soluções mais eficazes e seguras.

Essas medidas ajudarão a minimizar a presença de pragas urbanas e contribuirão para a saúde e segurança da comunidade. É fundamental que as ações sejam realizadas periodicamente e de forma integrada para garantir resultados duradouros.

Agradecemos pela atenção e ficamos à disposição para prestar mais informações ou discutir essa proposta

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 07 de abril de 2025.


ANTONIO LINO FILHO

VEREADOR


CLÓVIS COLDIBELI

VEREADOR